



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 202, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Designa
servidores para comporem a Equipe
Coordenadora do Programa Educação de
Jovens e Adultos – EJA e dá outras
providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 16 de junho de 2005,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Coordenadora do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA:

- I - RONEIDI PEREIRA DE SÁ ALVES;**
- II - MÁRCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO;**
- III - SIRLENE AUGUSTA DA FONSECA MACIEL.**

Art.2º Compete a Equipe Coordenadora designada por este Decreto, responsabilizar-se:

I - pela comunicação direta entre Órgão Executor (OEx) e os demais participantes do Fazendo Escola;

II - pelo assessoramento ao OEx na gestão financeira, técnica e operacional;

III - pelo envio do Relatório de Monitoramento, anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 25, de 16 de junho de 2005, à SECAD, no endereço citado no Art. 20 da referida Resolução, até 15 de setembro de 2005, com informações referentes ao planejamento da aplicação dos recursos do Fazendo Escola;

IV - pela articulação entre as ações de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado e similares e o primeiro segmento do ensino fundamental de jovens e adultos, por meio da integração dos envolvidos - alfabetizadores, professores, alunos e comunidade escolar - promovendo as condições necessárias para que todos participem efetivamente de ações de formação capazes de sensibilizar para a continuidade de estudos e promover a matrícula, a permanência e a conclusão desses alunos no ensino fundamental;

V - pelo desempenho de outras atribuições que lhe forem conferidas pelos participantes do Fazendo Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, a Equipe Coordenadora obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 16 de junho de 2005 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Os membros da Equipe Coordenadora desempenharão suas funções concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 228, de 15 de julho de 2003.

PALMAS, ao 12 dias do mês de agosto de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação